



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.467/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 12 de agosto de 2022, a servidora efetiva **Sra. FERNANDA RADINALDA DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, Masp. nº 804-6, NI, P-A12, inscrita no CPF sob o nº 052.102.986-47, PASEP nº 1.284.966.913-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

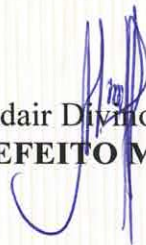
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2022**, data da perícia médica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL